PORTARIA Nº 170/2021

Dispõe sobre a escala e concessão de férias aos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Belo Jardim-PE, conforme disposição do art. 121 da Lei Municipal nº 246/76, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 35, incisos I e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 268, caput, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO em primazia o teor legal do direito ao gozo de férias por servidores ocupantes de cargos em provimento efetivo, disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu art. 7º, inciso XVII, e com previsão local nos termos da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976, em seu art. 114.

CONSIDERANDO considerando a disposição do art. 121, da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976, que abre azo à Administração Pública decidir qual o melhor momento para concessão das férias aos servidores públicos desta Casa Legislativa, objetivando o melhor funcionamento administrativo e pautando-se pelos primados da conveniência, oportunidade e legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer escala periódica de concessão de férias aos servidores públicos efetivos do legislativo municipal, concedendo-as, conforme previsão a seguir:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período inicial de concessão	Retorno as atividades
ANALIA CANDIDA RODRIGUES SILVA ESPINDULA	Telefonista	703	2020-2021	03 de janeiro de 2022.	02 de fevereiro de 2022.
CLEYDSON ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO	Vigilante	003	2021-2022	04 de abril de 2022.	04 de maio de 2022.
GILBERTO BRAZ DA SILVA	Vigilante	7702	2021-2022	09 de maio de 2022.	08 de junho de 2022.
JAMES ALAN LEITE LIRA	Aux. Serviços Gerais	7676	2020-2021	18 de abril de 2022. Segunda parte.	28 de abril de 2022.
JEFFERSON TEOTONIO ALVES	Assistente de Plenário	702	2021-2022	04 de julho de 2022.	03 de agosto de 2022.

JOSE AUGUSTO DA SILVA NETO	Procurador Jurídico	7705	2020-2021	18 de abril de 2022. Segunda parte.	09 de maio de 2022.
			2021-2022	04 de julho de 2022.	03 de agosto de 2022.
JULIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	Técnico em Filmagem e Fotografia	006	2020-2021	02 de junho de 2022. Segunda parte.	22 de junho de 2022.
KAIO MOAB DE OLIVEIRA SILVA	Aux. Serviços Gerais	001	2021-2022	04 de abril de 2022.	04 de maio de 2022.
MATHEUS CORDEIRO OLIVEIRA	Agente Administrativo	7840	2020-2021	03 de janeiro de 2022. Primeira parte.	17 de janeiro de 2022.
THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA	Controlador Interno	7843	2021-2022	25 de julho de 2022.	24 de agosto de 2022.

Art. 2º As férias serão gozadas impreterivelmente nos períodos acima delineados, todavia, poderão ser alteradas de acordo com as conveniências de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente